



Ministério da Economia

PROTOCOLO DIGITAL - RECIBO DA SOLICITAÇÃO

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Número da Solicitação: 235876.0297244/2021

DADOS DO USUÁRIO CADASTRADOR DA SOLICITAÇÃO

CPF:

Nome: Bob Everson Carvalho Machado

E-mail: secretariaexecutiva@sinaif.org.br

DADOS DA PESSOA JURÍDICA

Razão Social: SINAIT - Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho

CNPJ: 03.657.939/0001-11

E-mail: secretariaexecutiva@sinaif.org.br

Celular: (61) 99295-6550

Telefone: (61) 3533-6600

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Tipo da Solicitação: 1 - Protocolizar documentos para o Ministério da Economia

Informações Complementares:

Número do Processo SEI Informado Pelo Solicitante:

Data de Encaminhamento: 28/01/2021

DOCUMENTAÇÃO VINCULADA À SOLICITAÇÃO

Tipo do Documento	Nome do Documento
Requerimento	Carta Sinaif nº 15_2021_Carta aos Secretários ME-Bruno Bianco Leal e Adler Anaximandro de Cruz e Alves_prorrogação do prazo.pdf

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR VINCULADA À SOLICITAÇÃO (Preenchimento Opcional)

Descrição do Documento	Nome do Documento



**Sindicato Nacional dos
Auditores Fiscais do Trabalho**

SCN Quadra 01, Bloco C nº 85 Ed. Brasília Trade Center Salas: 401/408 - CEP 70.711-902 - Brasília-DF - Tel.: (61) 3328-0875
www.sinait.org.br

Carta SINAIT nº 15/2021

Brasília-DF, 28 de janeiro de 2021.

Aos Ilustríssimos Senhores

Bruno Bianco Leal

Secretário Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia

Adler Anaximandro de Cruz e Alves

Secretário Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia Substituto

Esplanada dos Ministérios Bloco F

Zona Cívico-Administrativa, Brasília - DF

CEP: 70059-900.

Assunto: Prorrogação do prazo para envio de contribuições às Consultas Públicas nº 02/2021 e 03/2021.

Senhores Secretários,

O Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho - SINAIT, órgão representativo de classe dos Auditores Fiscais do Trabalho - AFT, teve ciência dos avisos de consulta pública nº 02/2021, que dispõe sobre a proposta de Portaria que regulamenta disposições relativas à legislação trabalhista, à inspeção do trabalho, às políticas públicas e às relações de trabalho, e nº 03/2021, que dispõe sobre a proposta de Portaria que disciplina os procedimentos, programas e condições de segurança e saúde no trabalho e dá outras providências, ambas do dia 15 de janeiro de 2021.

Inicialmente, o SINAIT valoriza a postura da Secretaria em disponibilizar prazo para que a sociedade possa colaborar com proposições legislativas, sendo esta atitude exemplar para que o processo legislativo seja mais eficaz, menos combativo e juridicamente seguro.

O tema das consultas públicas é de interesse da categoria dos Auditores Fiscais do Trabalho, posto que tratam especificamente de sua área de atuação. O SINAIT já está estudando as propostas e trabalhando para ofertar colaborações aos textos, no intuito de auxiliar o Estado e a sociedade na melhor regulamentação da matéria, que se bem elaborada surtirá certos efeitos positivos a todos.

Entretanto, o prazo de 30 dias é exíguo, dado o tamanho dos projetos e sua importância nos ramos do Direito Administrativo, Previdenciário e Trabalhista, merecendo todo cuidado e atenção.



**Sindicato Nacional dos
Auditores Fiscais do Trabalho**

SCN Quadra 01, Bloco C nº 85 Ed. Brasília Trade Center Salas: 401/408 - CEP 70.711-902 - Brasília-DF - Tel.: (61) 3328-0875
www.sinait.org.br

Para além de um sindicato de classe, o SINAIT exerce constante aperfeiçoamento da categoria sobre as novidades que surgem no mundo sobre a temática da Segurança, Saúde e Inspeção do Trabalho, promovendo constante interlocução internacional com Inspetores do Trabalho e entidades ligadas em todo o mundo, os quais envolvem estudos e elaboração de análise perfunctórias sobre tudo o que envolve a atividade.

Ante o interesse e especialidade no tema, o SINAIT coloca à disposição um grupo de especialistas em Segurança e Saúde no Trabalho, Inspeção do Trabalho, políticas públicas e às relações de trabalho, com amplo conhecimento normativo nacional e internacional e que poderão colaborar efetivamente para que as propostas estejam atualizadas com as melhores práticas e condutas verificadas no mundo, evitando retrabalhos normativos ou má-interpretação, causadoras da judicialização.

Para tanto, o SINAIT requer a prorrogação do prazo para envio de colaborações por mais 30 dias, bem como a realização de audiências públicas sobre os projetos, com vistas a consolidar o texto que será melhor aplicável.

Certo da compreensão sobre a relevância do tema, nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,

Bob Everson Carvalho Machado
Presidente do SINAIT